

UMA EXPLICAÇÃO SOBRE CRIPTOATIVOS: O QUE O REGULAMENTO MICA SIGNIFICA PARA OS CONSUMIDORES



O que é um criptoativo?

Um criptoativo é uma representação digital de um valor ou de um direito que pode ser transferida e armazenada eletronicamente, recorrendo à tecnologia de registo distribuído (DLT)¹ ou outra similar.

A BTC (Bitcoin) e o ETH (Ethereum) são exemplos de criptoativos bem conhecidos, mas o mercado de criptoativos abrange uma vasta gama de outros ativos como as criptomoedas estáveis (*stablecoins*)², as criptomoedas meme³ e os *tokens* não fungíveis (NFT)⁴.

Na União Europeia, o Regulamento relativo aos mercados de criptoativos (MiCA) regula as atividades que envolvem determinados criptoativos. Um dos objetivos do MiCA é estabelecer regras harmonizadas para os criptoativos e os serviços de criptoativos em toda a União Europeia, tendo em vista proteger os consumidores (incluindo, por exemplo, o acesso a informação clara e detalhada, a procedimentos de tratamento de reclamações, entre outros).

Dependendo do tipo de criptoativos ou de serviços de criptoativos (regulamentados ou não regulamentados) e do prestador (por exemplo, não autorizado e/ou estabelecido fora da União Europeia), o consumidor poderá enfrentar maiores riscos e ter diferentes níveis de proteção. Compreender os riscos a que poderá estar exposto é fundamental antes de comprar qualquer tipo de criptoativo ou utilizar quaisquer serviços de criptoativos.

Ver o Aviso emitido pelas Autoridades Europeias de Supervisão para saber mais sobre os riscos [shorturl.at/kvKft].

Que criptoativos são regulados pelo MiCA e quais se encontram excluídos

O MiCA abrange três tipos de criptoativos:

- ✓ **Criptofichas de moeda eletrónica (EMT)**⁵: criptoativos que procuram manter um valor estável tendo como referência o valor de uma moeda oficial, por exemplo, o euro ou o dólar. Se for titular de um EMT, tem o direito de exigir ao emitente o seu dinheiro de volta, pelo seu valor facial completo, na moeda a que se refere.
- ✓ **Criptofichas referenciadas a ativos (ART)**⁶: criptoativos que procuram manter um valor estável tendo como referência outro valor ou direito, ou uma combinação de ambos (por exemplo, uma ou mais moedas oficiais, mercadorias ou outros ativos). Pode resgatar um ART pelo valor de mercado do(s) ativo(s) a que faz referência.
- ✓ **Criptoativos que não sejam EMT e ART**: criptofichas de consumo⁷ e outros criptoativos que não sejam EMT nem ART e que não sejam excluídos do MiCA.

¹ TECNOLOGIA DE REGISTO DISTRIBUÍDO (DLT):

Repositório de informações, ou banco de dados, que é partilhado através de uma rede. O exemplo mais conhecido de registo distribuído é uma cadeia de blocos (blockchain), assim designada porque armazena transações individuais em grupos, ou blocos, ligados entre si, por ordem cronológica, para formar uma cadeia.

A DLT tem sido utilizada para transferir diferentes tipos de ativos entre o comprador e o vendedor.

² CRIPTOMOEDAS ESTÁVEIS (STABLECOINS):

Criptoativo que procura manter um valor estável, tendo como referência um determinado ativo (por exemplo, uma moeda fiduciária, como o euro) ou vários ativos. Apesar disso, o valor das *stablecoins* pode oscilar ao longo do tempo, especialmente em condições de mercado adversas.

³ CRIPTOMOEDAS MEME:

Criptoativos associados a tendências ou a tópicos humorísticos. Estas criptomoedas geralmente são criadas para envolver uma comunidade e podem ser usadas em pagamentos *peer-to-peer*, investimento especulativo ou negociação. Em muitos casos, estas criptomoedas são acompanhadas por sítios da Internet que abordam temas humorísticos, sendo estes canais utilizados pelos criadores para criar uma comunidade em torno desses temas e atrair mais seguidores.

⁴ TOKENS NÃO FUNGÍVEIS (NFT):

São ativos digitais únicos e não permutáveis armazenados numa rede de registo distribuído, incluindo arte digital e objetos colecionáveis.

Os produtos que são permutáveis e comercializados junto dos consumidores como NFT, mas que fazem parte de séries ou coleções, podem não ser NFT e, por conseguinte, podem estar incluídos no âmbito de aplicação do MiCA.

⁵ CRIPTOFICHAS DE MOEDA ELETRÓNICA:

- Tipos de criptoativos que procuram manter um valor estável tendo como referência o valor de uma moeda oficial (por exemplo, o euro ou o dólar);
- Apenas as instituições de crédito ou as instituições de moeda eletrónica podem oferecer ao público ou solicitar a admissão à negociação de criptofichas de moeda eletrónica na União Europeia;
- Não garantem o pagamento de juros aos respetivos detentores.

⁶ CRIPTOFICHAS REFERENCIADAS A ATIVOS:

- Criptoativos que não são EMT;
- Apenas as instituições de crédito ou os emitentes autorizados ao abrigo do MiCA podem oferecer ao público ou solicitar a admissão à negociação de ART na União Europeia;
- Podem ter como referência outro valor ou direito, incluindo uma ou mais moedas oficiais, outros criptoativos ou uma combinação de ambos;
- Não garantem o pagamento de juros aos respetivos detentores.

⁷ CRIPTOFICHAS DE CONSUMO:

Trata-se de um tipo de criptoativos destinado exclusivamente a facultar o acesso a um bem ou serviço prestado pelo emitente dessa criptoficha.

O MiCA não se aplica aos seguintes tipos de criptoativos:

- X Criptoativos únicos e não fungíveis.** Estes não são facilmente permutáveis e o seu valor relativo em relação a outro criptoativo pode não ser facilmente identificado através da comparação com um mercado existente ou com ativos equivalentes (por exemplo, bens imóveis virtuais, nomes de domínio e elementos que exijam verificação da autenticidade). Os *tokens* não fungíveis (NFT) que façam parte de uma série ou coleção podem, no entanto, estar abrangidos pelo MiCA.
- X Tokens que não são transferíveis** (como pontos de sistemas de fidelização).
- X Criptoativos já abrangidos pela legislação em vigor em matéria de serviços financeiros**, como os criptoativos que são considerados instrumentos financeiros da DMIF (por exemplo, contratos de derivados ou valores mobiliários). Ao investir nestes ativos, beneficiará das regras de proteção dos consumidores/investidores aplicáveis aos ativos financeiros tradicionais tokenizados.

! *Se comprar ou vender criptoativos ou utilizar serviços de criptoativos não regulados pelo MiCA ou por outra legislação da União Europeia em matéria de serviços financeiros, enquanto consumidor, pode estar exposto a riscos significativos e beneficiar de uma proteção limitada ou nula.*



Fornecedores de criptoativos com os quais se poderá deparar



Prestadores de criptoativos e serviços de criptoativos regulamentados na União Europeia:

Estas entidades oferecem produtos e serviços aos consumidores regulamentados ao abrigo do MiCA, designadamente ART, EMT, custódia e administração de criptoativos e operação de plataformas e bolsas de negociação de criptoativos (permitindo trocas por moeda fiduciária⁸ ou outras criptofichas). Para poderem prestar serviços aos consumidores na União Europeia, os prestadores de serviços de criptoativos têm de estar autorizados, ou seja, devem cumprir requisitos específicos relacionados com a governação, o capital, a conduta e a proteção dos consumidores.

+ *O consumidor pode verificar se um prestador está autorizado na União Europeia consultando o registo da (shorturl.at/zZwVI)*

Para mais informações, consulte « O que deve questionar antes de investir em criptoativos » no aviso conjunto das ESA. [shorturl.at/kvKFt]

⁸ FIAT:

A moeda fiduciária é declarada com curso legal e emitida por um banco central, como o dólar dos EUA, o euro, etc.

Negociação de criptoativos em moeda fiduciária: refere-se à compra, venda ou negociação de criptomonedas com moeda fiduciária.



Criptoativos e prestadores de serviços de criptoativos não autorizados⁹ na União Europeia:

Mesmo com o MiCA em vigor, poderá deparar-se com criptoativos e serviços de criptoativos prestados por entidades não autorizadas a operar na União Europeia. Essas entidades podem não estar sujeitas a quaisquer regras de proteção dos consumidores, não dispor de mecanismos de governação adequados, de capital ou de práticas e garantias operacionais transparentes. Os riscos de fraude, de gestão inadequada de ativos ou de insolvência podem, por conseguinte, aumentar.

! *Se o consumidor optar por recorrer a entidades não autorizadas, deve estar ciente de que pode estar a expor-se a riscos significativos e ter um nível de proteção limitado ou nulo. Pode enfrentar perdas, ter pouca ou nenhuma possibilidade de recuperar quaisquer ativos e ficar sem qualquer recurso em caso de litígio.*

⁹ ENTIDADE NÃO AUTORIZADA:

Todas as empresas que operam na UE sem uma licença válida ao abrigo do MiCA não estão autorizadas. Mas nem todas as entidades não autorizadas que prestam serviços são necessariamente ilegais (por exemplo, solicitação inversa, totalmente descentralizada e outras fora do âmbito do MiCA).